



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 007/2010

**“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO III
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão Especial de Concurso Público, constituída pelo Decreto Nº 013/2010, de 10 de maio de 2010, da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, para realização do III Concurso Público do Poder Executivo do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2010, de 12 de maio de 2010,

Considerando que o Ministério Público promoveu Ação Anulatória do III Concurso Público do Poder Executivo do Município de Bandeirantes do Tocantins, junto ao Poder Judiciário da Comarca de Arapoema-TO, sob alegação de existência de possíveis irregularidades na elaboração dos gabaritos;

Considerando a decisão judicial do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapoema-TO, suspendendo a divulgação do resultado final do concurso, ad cautelam, até o julgamento definitivo da mencionada ação;

Considerando que a própria decisão judicial diz inexistir comprovação de que efetivamente ocorreu fraude na realização das provas do concurso em *sub judice*, quer por parte desta Comissão, quer por parte da patrocinadora do certame, empresa IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, beneficiando especificamente quem quer que seja;

Considerando a necessidade de manutenção de total lisura do processo técnico e político, dada as peculiaridades que envolvem a realização de concurso público, visando a prevenção de possíveis prejuízos aos candidatos ou à municipalidade;

Considerando, ainda, o Poder de Auto-tutela conferido à Administração Pública de rever seus próprios atos;

Considerando, finalmente, o interesse público na rápida solução das pendências.

RESOLVE:

I Anular o ato de realização das provas ocorrido no dia 04 de julho de 2010, determinando repetição do mesmo por inteiro.

II Estabelecer a data de 29 de agosto de 2010 para a realização das provas em local e horário que será divulgado oportunamente.

III Preservar as inscrições deferidas, independente de qualquer manifestação dos interessados, podendo participar do certame todos os candidatos regularmente inscritos.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Bandeirantes do Tocantins-TO, 21 de julho de 2010

JEAN CARLOS PAZ
Presidente

HOSANO FERREIRA DA SILVA
Secretário

REGINALDO ALVES DE SOUSA
Membro